

LEI Nº 3.209, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

(Projeto de Lei nº 70/2023, do Vereador Rodolfo Filgueira Marino - MDB,
aprovado na forma do Substitutivo nº 1, de sua autoria)

Altera a Lei nº 3.113, de 26 de outubro de 2022, para instituir a Semana do Dia Internacional da Família e a Caminhada da Família como ações integrantes do Plano Municipal de Fortalecimento da Família.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 3.113, de 26 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º

V – o desenvolvimento de atividades direcionadas à disseminação de conteúdos que promovam a conscientização sobre o fortalecimento da família;

§1º. Para os fins do disposto no inciso V do caput deste artigo, considera-se como ações integrantes do Plano Municipal de Fortalecimento da Família a Semana do Dia Internacional da Família, a ser celebrada por ocasião do Dia Internacional da Família, 15 de maio, e a Caminhada da Família, a ser realizada no encerramento dessa Semana.

§2º. Para a execução de ações de que trata o inciso V do caput deste artigo poderão ser promovidas chamadas públicas e firmados convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres entre órgãos e entidades, públicas ou privadas, observado o disposto na legislação aplicável a cada tipo de instrumento.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 12 de dezembro de 2023.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria

